

# **O CENSO DEMOGRÁFICO 2000 E A MENSURAÇÃO DAS NOVAS FORMAS DE TRABALHO**

Cláudio Salvadori Dedecca  
IE/Unicamp

Eliane Navarro Rosandiski  
IE/Unicamp

Marcelo Soares de Carvalho  
IE/Unicamp

Carolina Veríssimo Barbieri  
IE/Unicamp

## **Resumo**

Este ensaio explora uma das inovações do Censo Demográfico 2000: o trabalho sem o objetivo econômico direto, realizado para auto-consumo. Propõe-se ainda, analisar as implicações de tal inovação para a mensuração das novas formas de trabalho, a saber, a contribuição econômica do trabalho para auto-consumo que apresenta uma dicotomia. Este tipo de trabalho tem como característica não gerar renda, a despeito de ser considerado forma de ocupação e portador de função social.

Palavras-chave: mercado de trabalho, auto-consumo, censo demográfico.

## **Abstract**

This article analyses one of the Demographic Census 2000 new features: the labor done without direct economic purpose, carried through for self- consumption. It also intends to analyze the implications of such innovation for the measurement of the new forms of labor, that is, the economic contribution of the labor for self-consumption, which presents a dichotomy. This kind of labor is typical for not generating income despite being considered a kind of occupation and owner of social function.

Key words: labor market, self-consumption, demographic census.

## O Censo Demográfico 2000 e a mensuração das novas formas de trabalho<sup>1</sup>

Cláudio Salvadori Dedecca  
IE/Unicamp

Eliane Navarro Rosandiski  
IE/Unicamp

Marcelo Soares de Carvalho  
IE/Unicamp

Carolina Veríssimo Barbieri  
IE/Unicamp

Este ensaio explora uma das inovações do Censo Demográfico 2000: o trabalho sem objetivo econômico direto, realizado para auto-consumo.

A questão fundamental a ser tratada é que a decisão de incluir essas formas de trabalho como socialmente relevantes rompe com uma tradição metodológica recorrente nos levantamentos sócio-estatísticos de origem domiciliar: a de considerar como trabalho somente aquele com objetivo econômico.

Essa inclusão do trabalho para auto-consumo amplia o conceito de ocupação, bem como a População Economicamente Ativa<sup>2</sup>. A partir daí, a valorização do trabalho voltado para o mercado e intermediado pela troca monetária passa a explicar apenas parcialmente o marco conceitual sobre o que tradicionalmente se considera como ocupação. Isto quer dizer que, parte da população inativa ou da população desempregada, considerada pelo critério de contribuição econômica, tornam-se ocupados segundo o novo marco metodológico.

Essa nova diretriz tem implicações positivas e negativas para a mensuração da ocupação.

Olhemos em primeiro lugar as implicações positivas. A inclusão do trabalho para auto-consumo, auto-construção e sem rendimento com jornada inferior a 15 horas, apesar de não associados a qualquer troca monetária, são fundamentais para a reprodução social. No meio agrícola, a pobreza tende ser mais extensa quando não é possível a produção para auto-consumo. A situação habitacional desfavorável das cidades brasileiras seria ainda pior se o trabalho em autoconstrução não se constituísse na principal política habitacional da população de baixa renda. Também, a situação de certas famílias seria menos vantajosa se parte de seus membros não ajudasse, durante algumas horas na semana, em algum tipo de atividade familiar. É evidente que nossa sociedade, em razão do nível de renda relativamente baixo, tem sua reprodução garantida por formas de trabalho não direcionadas ao mercado.

A existência de um contingente de pessoas ocupadas em atividades não remuneradas, com o propósito de subsistência, em economias subdesenvolvidas como a brasileira constitui elemento presente no debate teórico latino-americano desde as primeiras formulações da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, órgão da ONU).

---

<sup>1</sup> Este ensaio é parte de um esforço mais geral de pesquisa voltado para a elaboração de um guia metodológico do Censo Demográfico 2000. As atividades do projeto contam com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp. A quem os autores agradecem.

<sup>2</sup> Comparativamente ao Censo Demográfico de 1991, a inclusão dessa nova forma de trabalho amplia o conceito de População Economicamente Ativa, o qual já vinha sendo utilizado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios desde 1992. Cabe destacar que as PNAD's também mensuram o trabalho para autoconstrução.

Nesta matriz teórica, a identificação do subdesenvolvimento reside justamente na identificação da heterogeneidade estrutural (Rodríguez, 1981: 37) de economias nacionais que, tendo partido de um passado onde eram colônias dos países centrais, integraram-se numa divisão internacional do trabalho de modo especializado no fornecimento de gêneros primários às suas antigas metrópoles, espaços econômicos desenvolvidos / industrializados. A constituição de um setor exportador destes produtos primários (produção agrícola e extrativista), onde a produtividade é elevada, contrasta com a existência de um amplo setor agrícola de baixa produtividade do trabalho, voltado à subsistência. O setor voltado à subsistência não decresce em importância para a absorção de mão-de-obra por conta do diferencial de produtividade que o distingue do setor exportador, cujo crescimento de volume de produção não leva aos grandes incrementos de emprego, dada sua produtividade relativa superior. Por outro lado, a concentração fundiária e a escassez de capital no setor de subsistência impedem que este último possa se estabelecer em concorrência com o setor de produção agrícola de grandes escalas, o que leva a entender que este dualismo da agricultura é estrito, no sentido de não haver elos econômicos entre atividades de subsistência e de exportação.

A implementação de uma estratégia de desenvolvimento nacional, que visa à industrialização destas economias heterogêneas e especializadas (subdesenvolvidas), levaria à crescente absorção de mão-de-obra nos setores “modernos” da agricultura de exportação e da indústria, no meio urbano. Ao menos este seria o quadro ideal, tal como preconizado pela formulação Cepalina, gerando um movimento sustentado de crescimento econômico voltado para o mercado interno (Rodríguez, 1981: 238).

Uma pesada crítica a esta visão de dualismo estrito seria elaborada na década de 1970 por Francisco de Oliveira (Oliveira, 1975). De acordo com este autor, ainda que possam ser identificadas porções estruturalmente distintas de uma economia, é preciso ter em mente que o processo de acumulação de capital é o princípio único que põe em marcha todas estas diferentes porções da economia que, portanto, não estão desconectadas. Isto implica dizer que se existe um setor de subsistência dentro de uma economia capitalista, ele está desempenhando alguma função para o processo de acumulação de capital (Oliveira, 1975: 21), mesmo que indiretamente. Seria possível apontar que a agricultura de subsistência torna-se funcional não apenas por absorver mão-de-obra, mas por rebaixar os custos de reprodução social. Este tipo de observação seria também aplicável às atividades não-agrícolas, à medida que se constitui um setor informal urbano nas economias latino-americanas, também importante quanto à absorção de mão-de-obra, a despeito do movimento de industrialização destas economias.

Dessa forma, assumir a existência dessas formas de trabalho é fundamental para reconhecer dimensões da reprodução social que não passa pelo assim chamado mercado. No entanto, ao fazê-lo, explicita-se uma dimensão não visível do trabalho e da própria contribuição social e econômica dada por uma parcela da população.

Quanto aos aspectos negativos, pode-se dizer que o reconhecimento dessas formas de trabalho se faz por incompleto. Em uma sociedade monetizada, boa parte das pessoas realiza tais atividades como estratégia de sobrevivência, ou melhor, como modo de defesa individual e familiar contra a condição social desfavorável, muitas vezes caracterizada pela condição de pobreza. Do ponto de vista estatístico, a inclusão dessas formas de trabalho provoca a redução do desemprego e da inatividade, apesar de não representar qualquer alteração da condição social daqueles agora considerados ativos.

Deixaremos momentaneamente esse debate, sobre o qual nos debruçaremos na parte final do ensaio, e trataremos um pouco do marco metodológico incorporado pelo Censo 2000 e suas implicações para a mensuração da condição de ocupação e da própria população economicamente ativa. Em seguida, serão apresentados os principais agregados referentes à condição de atividade, gerados pelos dados do Censo 2000. Conhecidos esses agregados e identificados o trabalho para auto-consumo, será desenvolvido um exercício que estima a renda implícita gerada pelo trabalho para auto-consumo, a partir dos dados da mesma fonte de informações. Finalmente, uma breve reflexão sobre as implicações da inovação relativa a essa forma de trabalho será desenvolvida.

## **1. Alguns delineamentos metodológicos do Censo Demográfico 2000<sup>3</sup>**

A seguir são apresentados dois esquemas com os fluxos dos questionários da amostra dos Censos 1991 e 2000. Os fluxos dos Censos Demográficos incluem a totalidade dos quesitos sobre condição de atividade e ocupação de ambos os questionários.

A análise dos esquemas mostra, inicialmente, a mudança do período de referência da condição de atividade no CD 2000 para a semana, ao invés do período de 12 meses adotado no CD 1991. Ademais, o CD 2000, no que se refere à avaliação das condições de atividade e ocupação, adota vários quesitos para explorar tal condição que ampliam o escopo metodológico em contraposição ao estabelecido em 1991.

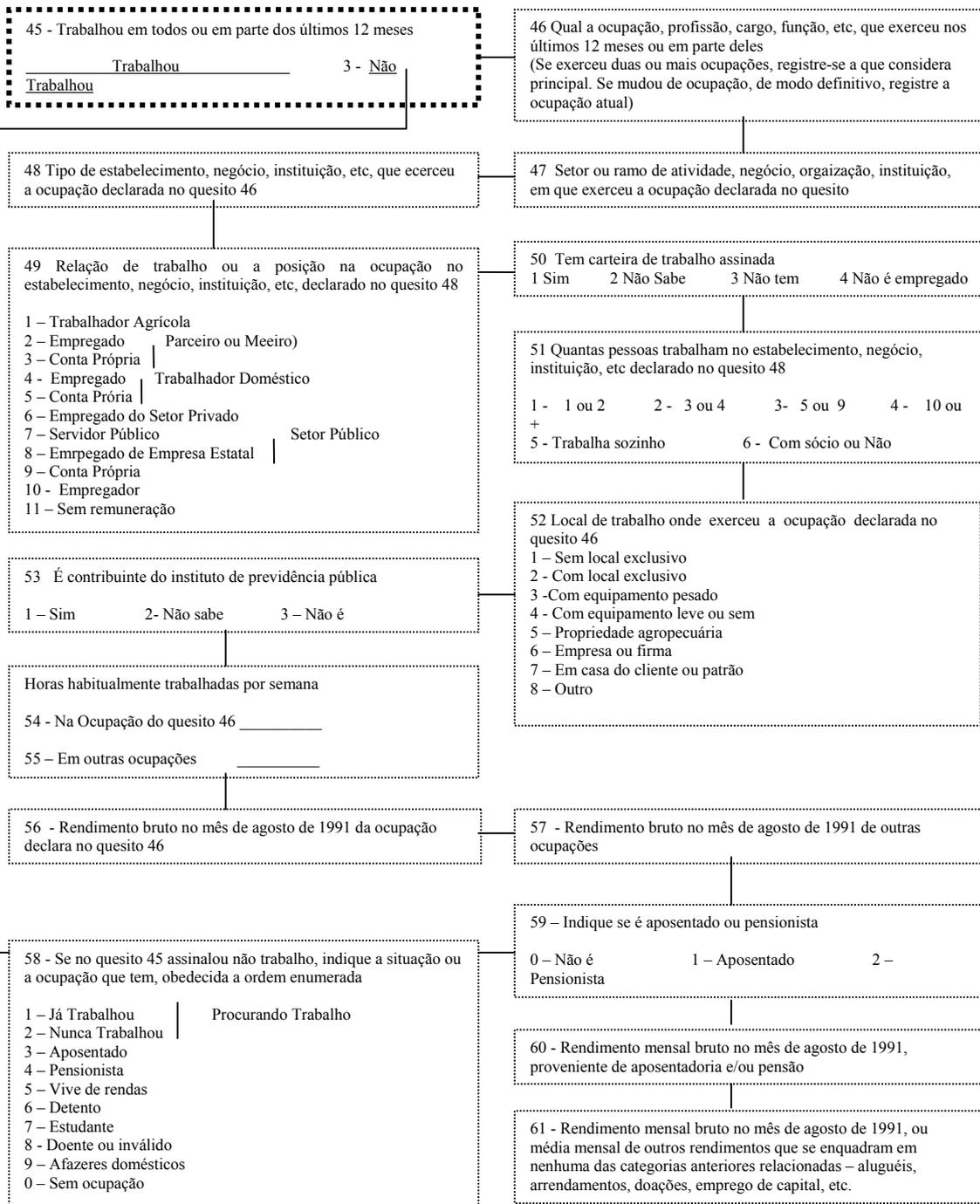
Até 1991, os Censos Demográficos incluíam somente as formas de trabalho com contribuição econômica direta, adotando os critérios utilizados nas Contas Nacionais. As duas formas básicas reconhecidas eram: (1) o trabalho remunerado e (2) o trabalho sem remuneração na ajuda de algum negócio ou estabelecimento.

A PNAD, desde 1992, passou a identificar o trabalho sem remuneração em auto-consumo e em autoconstrução, ampliando os critérios de condição de atividade e ocupação.

---

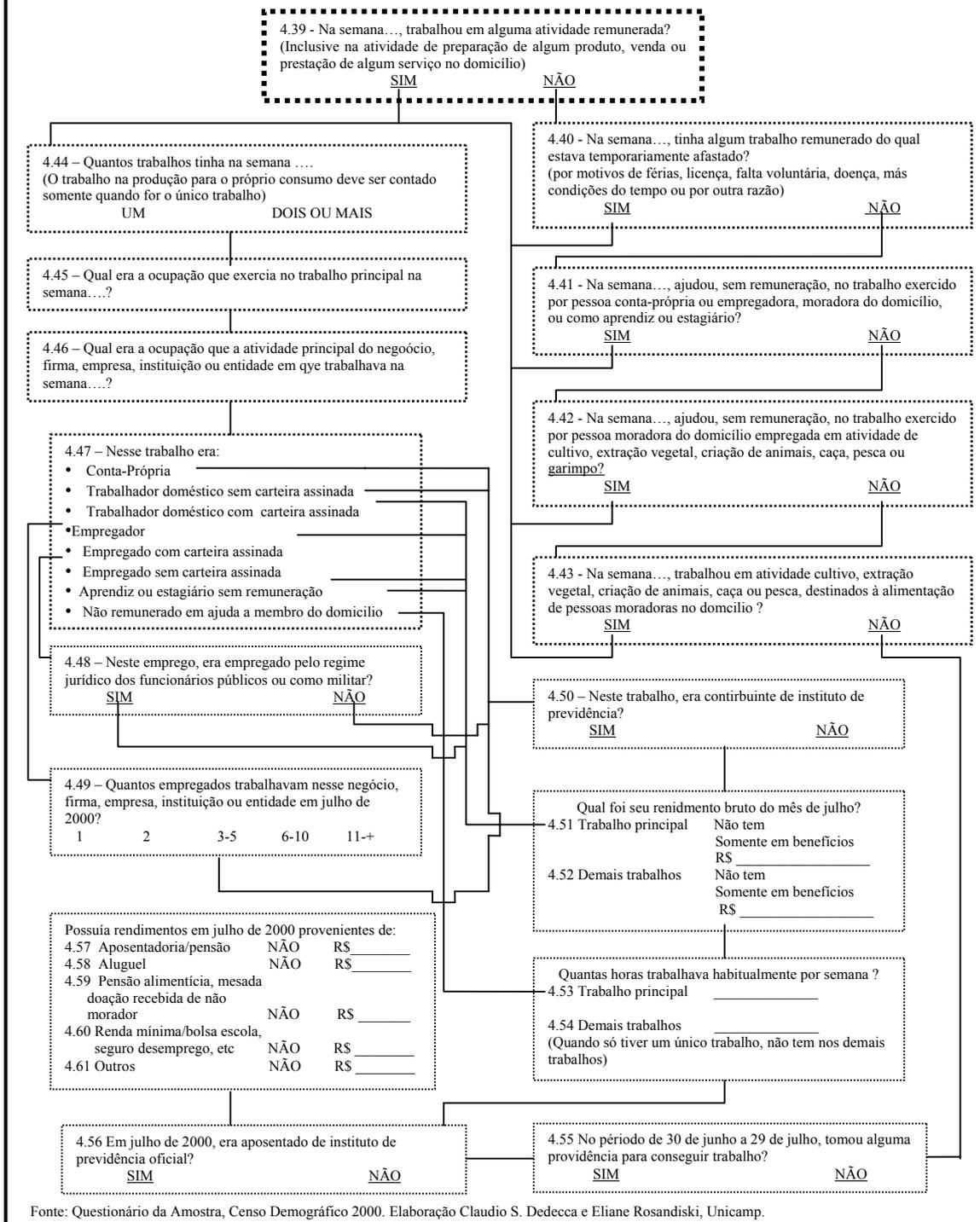
<sup>3</sup> Uma análise mais ampla das inovações metodológicas presentes no Censo 2000 encontra-se desenvolvida em Dedecca et al, 2003.

## FLUXO DO QUESTIONÁRIO DO CENSO DEMOGRÁFICO DE 1991 QUESITOS SOBRE CONDIÇÃO DE ATIVIDADE E OCUPAÇÃO



Fonte: Questionário da Amostra, Censo Demográfico 1991. Elaboração Claudio S. Dedecca e Eliane Rosandiski,

## FLUXO DO QUESTIONÁRIO DO CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000 QUESTITOS SOBRE CONDIÇÃO DE ATIVIDADE E OCUPAÇÃO



Fonte: Questionário da Amostra, Censo Demográfico 2000. Elaboração Claudio S. Dedecca e Eliane Rosandiski, Unicamp.

A nova conduta do CD 2000 e da PNAD permitem identificar a População Economicamente Ativa segundo o critério adotado até o CD 1991, que em contraposição às novas inclusões de categorias em 2000, poderia ser chamado de caráter mais restrito (PEA-R). Ou seja, a atual forma que mensurar a PEA, por incorporar as novas formas de trabalho, assume um caráter mais amplo. A mensuração da População Economicamente Ativa Ampla (PEA-A) abre a possibilidade de se mensurar o volume de trabalho utilizado pela sociedade, mesmo que parte dele não seja abrangido pelos critérios de caráter econômico que pautam as Contas Nacionais.

Também devem ser apontadas as alterações na identificação da condição de desemprego. As mudanças introduzidas podem ter gerado dois tipos de efeitos em sentidos divergentes. De um lado, a inclusão de novas formas de trabalho, poderia reduzir a magnitude do desemprego, pois atividades domiciliares passam a ser identificadas enquanto ocupação.

Por outro lado, a adoção do período de referência de uma semana, em lugar daquele de 12 meses, pode induzir uma ampliação de sua magnitude. Como exemplo desta situação, pode-se tomar o trabalho em atividades agrícolas. É possível que parte do desemprego seja explicado pela não existência de atividade agrícola sazonal em certas regiões durante o período de realização do Censo Demográfico, explicando que pessoas que se mantiveram ocupadas durante boa parte dos demais meses, mas que não realizaram qualquer trabalho no período de referência do CD, sejam por este consideradas desempregadas. Em relação a esta questão, merece destaque o tratamento dado pela PNAD que adota dois períodos de referência: a semana e o ano.

## **2. Os grandes agregados**

Segundo o Censo Demográfico do ano 2000, o país tinha 169,8 milhões de pessoas. Dessas, 137,6 milhões de pessoas tinham 10 anos ou mais, configurando, portanto, a população em idade ativa brasileira.

Mensurada pelo novo critério adotado, a População Economicamente Ativa, aqui denominada de PEA-Ampla, era de 75,8 milhões, enquanto que, segundo o critério do CD 1991 denominado nesse ensaio de PEA-Restrita, ela equivalia a 73,8 milhões de pessoas. Isto quer dizer que 2 milhões de novas pessoas foram incorporadas à PEA devido à adoção do critério mais amplo de definição da População Economicamente Ativa (Tabela 1).

A maior dimensão da PEA decorre da incorporação de 1,87 milhão de pessoas com atividade em auto-consumo e 135 mil em ocupações sem rendimento com jornada inferior a 15 horas semanais.

A ocupação em auto-consumo encontra-se totalmente concentrada nas atividades agrícolas, enquanto a ocupação sem rendimento com jornada inferior

a 15 horas semanais se distribui em diversos setores de atividade não agrícolas. Nota-se, portanto, uma diferença importante quanto à distribuição setorial dessas formas de ocupação, que, em decorrência, tem impactos diferenciados na mensuração de cada uma das populações ocupadas. Sem dúvida, a não incorporação das novas formas de ocupação tem maior impacto sobre as atividades agrícolas, dado que o auto-consumo nesse setor responde por quase 90% do total do incremento da PEA.

Por outro lado, quase metade dos ocupados sem rendimento com jornada inferior a 15 horas encontrava-se na Região Sudeste e 2/3 dos ocupados em auto-consumo na Região Nordeste. Esse segmento ocupacional correspondia, em 2000, a 8% do total de ocupados e tinha uma dimensão equivalente à ocupação na Indústria de Transformação da Região.

A inclusão do trabalho sem rendimento com jornada inferior a 15 horas não tem maiores implicações para o dimensionamento da PEA das regiões. Contudo, não se pode afirmar posição semelhante para o caso do trabalho para auto-consumo, particularmente para a Região Nordeste.

**Tabela 1**  
**População Economicamente Ativa segundo os Critérios Amplo e Restrito**  
**Brasil, 2000**

	Agricultura e Pesca	Indústria Estrativa	Indústria de Transformação	Indústria da Construção	Comércio	Serviços	Administração Pública	Serviços Sociais	Atividades Mal Especificadas	Total
<b>População Economicamente Ativa Ampla</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>75.823.817</b>
Sem remuneração menos de 15 horas	-	135	22.860	6.294	43.724	27.664	12.611	19.924	2.305	135.516
Produção para auto-consumo	1.873.154	-	-	-	-	-	-	-	-	1.873.154
<b>População Economicamente Ativa Restrita</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>73.815.147</b>
<i>Desemprego</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.637.933
<b>População Ocupada</b>	9.763.928	225.357	8.878.298	4.478.697	10.648.285	10.795.858	7.179.682	9.383.378	823.732	62.177.214
<i>Ocupação agrícola</i>	9.763.928	-	-	-	-	-	-	-	-	9.763.928
Ocupação não-agrícola	-	225.357	8.878.298	4.478.697	10.648.285	10.795.858	7.179.682	9.383.378	823.732	52.413.286
Ocupação doméstica com ou sem remuneração	-	-	-	-	-	-	-	4.927.998	-	4.927.998
Demais	-	223.343	8.738.665	4.432.963	10.378.705	10.626.002	7.131.723	4.398.708	809.208	46.739.317
Sem remuneração mais de 15 horas	-	2.014	139.633	45.733	269.580	169.857	47.959	56.671	14.524	745.971

Fonte: Censo Demográfico 2000, IBGE. Microdados. Elaboração dos autores.

**Tabela 2**  
**População Economicamente Ativa segundo os Critérios Amplo e Restrito e Região Geográfica**  
**Brasil, 2000**

Condição de Atividade Detalhada corrigida	Total	Sudeste	Sul	Norte	Nordeste	Centro-Oeste
<b>População Economicamente Ativa Ampla</b>	<b>75.823.817</b>					
Sem remuneração menos de 15 horas	135.516	54.776	23.166	10.599	37.520	9.455
Produção para AUTO-CONSUMO	1.873.154	202.067	164.924	239.784	1.211.227	55.152
<b>População Economicamente Ativa Restrita</b>	<b>73.815.147</b>					
<i>Desempregado</i>	11.637.933	-	-	-	-	-
<b>População Ocupada</b>	<b>62.177.214</b>	28.830.151	10.803.559	4.120.888	13.699.523	4.723.094
<i>Ocupação agrícola</i>	9.763.928	2.634.099	2.025.348	983.777	3.446.634	674.069
Ocupação não-agrícola	52.413.286	26.196.051	8.778.211	3.137.110	10.252.889	4.049.025
Ocupação doméstica com ou sem remuneração	4.927.998	2.439.185	731.855	305.177	1.005.954	445.828
Demais	46.739.317	23.472.070	7.917.245	2.750.209	9.053.225	3.546.568
Sem remuneração mais de 15 horas	745.971	284.797	129.111	81.725	193.711	56.628

Fonte: Censo Demográfico 2000, IBGE. Microdados. Elaboração dos autores.

As implicações da inclusão dessa forma de trabalho são ratificadas quando se considera a jornada média de trabalho semanal daqueles que o realizavam (Tabela 3). Para o conjunto do país, os ocupados em auto-consumo realizavam uma jornada média semanal de trabalho de 36 horas contra jornadas de 44 horas dos ocupados agrícolas e não agrícolas. No caso da Região Nordeste, essas jornadas eram de 36, 39 e 43 horas, respectivamente. Na região onde o trabalho para auto-consumo possui participação significativa na estrutura ocupacional, observa-se que ele mantém uma jornada de trabalho menos de 10% inferior àquela encontradas para os ocupados agrícolas remunerados.

Ao contrário do que se poderia se imaginar, o trabalho para auto-consumo deve ocorrer de modo contínuo e regular para que uma jornada de 36 horas semanais possa ser realizada. Essa característica deve ser recorrente tanto para as mulheres como para os homens, na medida que ambos realizavam jornada de trabalho de 30 e 39 horas, respectivamente, no conjunto do país.

Se a extensão da jornada de trabalho nessa forma de ocupação é caracterizada pela recorrência, não há como negar sua contribuição do ponto de vista econômico, mesmo que seu resultado não se volte diretamente para o mercado.

Reconhecido esse fato, uma questão prontamente deve ser apresentada: se o trabalho para auto-consumo, em especial, é considerado ocupação para estimar a População Economicamente Ativa brasileira pelo Censo Demográfico, porque ele não deve ser incluso no cálculo das Contas Nacionais ou mesmo na população alvo das políticas sociais? Não se considera, portanto, que a ocupação adicional mensurada contribua para geração de riqueza do país e nem que seu exercício não exija desgaste físico e mental que justifique seu amparo pela política social.

Exploremos melhor essa questão.

**Tabela 3**  
**Jornada Semanal Média da População Ocupada segundo Região Geográfica**  
**Brasil, 2000**

	Total	Sudeste	Sul	Norte	Nordeste	Centro-Oeste
<b>População Economicamente Ativa Ampla</b>						
Sem remuneração menos de 15 horas	8	8	8	9	8	8
Produção para autoconsumo	36	37	35	37	36	37
<b>População Economicamente Ativa Restrita</b>						
<i>Desempregado</i>		-	-	-	-	-
População Ocupada	44	44	44	44	42	45
Ocupação agrícola	44	47	46	43	39	50
Ocupação não-agrícola	44	44	43	45	43	45
Ocupação doméstica com ou sem remuneração	42	41	38	46	47	42
Demais	44	44	44	45	43	45
Sem remuneração mais de 15 horas	39	38	40	39	38	41

Fonte: Censo Demográfico 2000, IBGE. Microdados. Elaboração dos autores.

**Tabela 4**  
**Massa Mensal de Rendimentos da População Ocupada segundo critérios de População Economicamente Ativa**  
**Brasil, 2000**

		Em R\$ 1.000.000																
		Total							Mulheres					Homens				
		Total	Sudeste	Sul	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Total	Sudeste	Sul	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Total	Sudeste	Sul	Norte	Nordeste
<b>População Ocupada PEA-A</b>	<b>(A)</b>	38.029	21.277	6.566	1.945	5.057	3.184	10.852	6.174	1.796	505	1.490	887	27.177	15.103	4.770	1.440	3.567
Sem remuneração menos de 15 horas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção para AUTO-CONSUMO	<b>(B)</b>	290	52	35	48	135	19	40	9	6	5	17	3	250	43	30	43	118
<b>População Ocupada - PEA-R</b>	<b>(C)</b>	37.740	21.225	6.531	1.898	4.921	3.164	10.812	6.165	1.791	500	1.473	884	26.927	15.060	4.740	1.398	3.449
Ocupação agrícola	<b>(D)</b>	2.645	946	663	247	444	346	207	85	59	12	38	13	2.439	861	604	235	406
Ocupação não-agrícola		35.094	20.279	5.868	1.651	4.477	2.818	10.605	6.080	1.732	488	1.435	870	24.489	14.199	4.136	1.163	3.042
Ocupação doméstica com ou sem remuneração		904	534	130	43	122	75	818	480	123	39	110	68	86	54	8	4	12
Demais		34.190	19.746	5.738	1.608	4.355	2.743	9.787	5.601	1.609	450	1.325	803	24.403	14.145	4.129	1.159	3.030
Sem remuneração mais de 15 horas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(A) / (C)		100,77	100,25	100,54	102,51	102,75	100,61	100,37	100,15	100,32	101,00	101,17	100,34	100,93	100,29	100,63	103,05	103,43
(B) / (C)		0,77	0,25	0,54	2,51	2,75	0,61	0,37	0,15	0,32	1,00	1,17	0,34	0,93	0,29	0,63	3,05	3,43
(B) / (D)		10,96	5,54	5,35	19,28	30,47	5,54	19,39	10,86	9,78	41,98	44,99	22,59	10,25	5,02	4,93	18,14	29,10

Fonte: Censo Demográfico 2000, IBGE. Microdados. Elaboração dos autores.

### **3. Um exercício sobre a possível contribuição econômica do trabalho para auto-consumo**

Com o objetivo de apontar a possível dimensão econômica do trabalho para auto-consumo, será desenvolvido um pequeno exercício com o propósito de estimar um valor monetário da sua realização.

O método a ser utilizado é bastante simples e passível de crítica. Uma solução mais adequada seria mensurar o preço dos bens produzidos e transformá-los em uma renda implícita. Contudo, apesar de desejável, esse procedimento não encontra respaldo nas bases de dados nacionais. Talvez, em sua próxima realização, a Pesquisa de Orçamento Familiar – POF/IBGE possa fazer o levantamento da produção para auto-consumo, nos termos adotados pelo Censo Demográfico e pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Entretanto, considera-se o exercício aqui realizado suficiente para os propósitos do ensaio. Isto é, levantar a questão da contribuição econômica do trabalho para auto-consumo e, caso ela seja considerada relevante, a necessidade de incorporá-la tanto nas Contas Nacionais como na população alvo da política social.

A estimativa foi realizada somente para o trabalho em auto-consumo. Não se desenvolveu igual exercício para o trabalho sem remuneração devido à construção do próprio conceito. Esta forma de trabalho é definida como sendo uma atividade não remunerada auxiliar à uma atividade econômica. Isto sustenta a suposição que a contribuição monetária desse tipo de trabalho encontra-se incorporada ao rendimento dos ocupados com declaração de renda. A reprodução do exercício, desenvolvida neste ensaio, para os ocupados sem rendimentos, independentemente do número de horas trabalhadas, implicaria, em termos puramente lógicos, em uma dupla contagem no cálculo da massa total de rendimentos.

O procedimento adotado baseia-se exclusivamente em três informações levantadas pelo Censo Demográfico: remuneração do trabalho principal, jornada média nesse trabalho no setor agrícola e total horas trabalhadas em auto-consumo. A partir dessa informação, calcula-se a remuneração/hora no trabalho principal no setor agrícola, que multiplicada pelo total de horas semanais trabalhadas em auto-consumo e por quatro permite estimar a renda implícita mensal dessa forma de trabalho. Em termos formais, o procedimento pode ser assim apresentado:

$$\text{MRtac} = (\text{RTPagr}/\text{JSTagr}/4) \times (\text{THTtac} \times 4)$$

MRtac – Massa de Rendimentos Implícita no Trabalho para Autoconsumo;

RTPagr – Rendimento Médio no Trabalho Principal no Setor Agrícola;

JSTagr – Jornada Média Semanal de Trabalho no Setor Agrícola;

THTtac – Total de Horas na semana Trabalhadas no Trabalho para Autoconsumo.

Os resultados do exercício encontram-se apresentados na Tabela 4. Se considerada somente a massa mensal de rendimentos PEA-Restrita, a massa mensal de rendimentos do trabalho em auto-consumo representa 0,77%. Se essa for comparada com a massa mensal de rendimentos do setor agrícola, a relação é de 11%.

Se, por um lado, para a massa de rendimentos total, a não valoração do trabalho em auto-consumo tem pouca influência, constata-se que ela têm significância em relação àquela do setor agrícola.

Essa situação é ainda mais expressiva quando se estabelece a relação para a Região Nordeste. Aí, a estimativa da massa de rendimentos do trabalho em auto-consumo representa 45% da massa de renda das mulheres e 29% dos homens ocupados no setor agrícola. Em média, a massa de rendimentos do trabalho em auto-consumo equivale a 30% da massa de rendimentos do setor agrícola da Região Nordeste. A estimativa mostra, ademais, que o volume de trabalho realizado em auto-consumo é maior para as mulheres.

Levando-se em conta que a remuneração média no setor agrícola da Região Nordeste era de R\$ 129,00, sendo de R\$ 53,00 para mulheres e de 150 para homens, quando o salário mínimo nacional era de R\$ 151,00, é inquestionável que o trabalho para auto-consumo deve, na região, ser um elemento capaz de minimizar o flagelo da pobreza rural.

É impossível avaliar se o exercício realizado incorre em sobrestimação ou subestimação da situação real da população que realiza trabalho para auto-consumo. Contudo, é inegável que o exercício evidencia os limites metodológicos orientados somente para a mensuração da população que realiza esse tipo de trabalho. Se, por um lado, o critério econômico pesa para justificar sua classificação enquanto indivíduos em situação de atividade e, por decorrência, como ocupados, ele desconhece sua contribuição econômica, mesmo que não monetária.

Defronta-se, portanto, com a coexistência de dois procedimentos lógicos no tratamento da população ocupada em trabalho para auto-consumo.

#### 4. A necessidade e a dificuldade de inovar

É inquestionável a necessidade, em geral, de se introduzir inovações nos levantamentos estatísticos. A transformação sócio-econômica característica do capitalismo não permite manter imutáveis as metodologias que organizam tais levantamentos.

Como ressalta Porcaro, *“as grandes transformações que marcam a sociedade atual não encontram contrapartida na realidade ‘retratada’ pelas estatísticas oficiais, cujas categorias operacionais e classificações ‘estáveis’, ‘harmônicas’, refletem um corpo conceitual cujos pressupostos teóricos representam a sociedade industrial nacional. Assim, fenômenos que ganham centralidade no contexto atual – cultural, de conhecimento e informação e de signos e imagens – ou não são contemplados pelo sistema de informação estatística ou são por ele apropriados a partir da lógica de representação da sociedade anterior, o que os desfoca”*. (2000:20).

Ademais, o *“trabalho estatístico busca tornar um conjunto de coisas a priori singulares e a propiciar, deste modo, realidade e consistência a objetos mais complexos e vastos”* (Desrosières, 1993:289).

As inovações metodológicas buscam, por um lado, dar conta dessas restrições, com o objetivo de impedir ou retardar o envelhecimento do levantamento estatístico. Contudo, é evidente que tais inovações tendem, por outro, trazer turbulências metodológicas, as quais podem causar quebra de séries históricas. Cabe ainda lembrar que a ocorrência de turbulência acaba por exigir o controle das mesmas, procedimento que tende a gerar custos adicionais para os levantamentos estatísticos, que podem ser incompatíveis com o orçamento disponível.

Justamente por saber das dificuldades que as inovações causam, é preciso ter cuidado extremo no momento da decisão de introduzi-las. Em especial porque após a introdução, torna-se irreversível o processo.

O Censo Demográfico é o exemplo mais candente dessa situação. Sua ocorrência é decenal. A introdução de uma inovação, caso se mostre problemática, poderá ser corrigida somente no levantamento seguinte, após 10 anos. É provável que nesse novo momento, as transformações sócio-econômicas demandem outros tipos de inovações, tendo tornado as anteriores superadas.

Tomando o caso específico da inovação referente ao trabalho para auto-consumo, é sabido que ela se constituía em uma demanda antiga do movimento das mulheres. Desde os anos 70, o movimento pressionava para a introdução dessa variável nos levantamentos estatísticos nacionais, bem como daquela referente ao trabalho em afazeres domésticos<sup>4</sup>. O motivo que justificava e continua justificando a demanda era e é muito simples: a possibilidade de

---

<sup>4</sup> A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios passou a mensurar esse tipo de trabalho a partir de 2001.

reconhecimento social dessas formas de trabalho não mercantis, realizadas particularmente pelas mulheres.

A introdução dessa inovação na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/IBGE, em 1992, e no Censo Demográfico 2000 pode ser considerada tardia, face a demanda anteriormente existente. Sem dúvida, sua introdução veio corrigir uma limitação dos dois principais levantamentos nacionais, que desconsiderava a forma trabalho em auto-consumo. Contudo, o Censo Demográfico 2000 continuou não considerando o trabalho em auto-construção, introduzido no levantamento da PNAD desde 1992.

Como já apontado anteriormente, o reconhecimento do trabalho em auto-consumo no Censo Demográfico encontra-se circunstanciado à condição de atividade. Isto é, passa a se reconhecer que aqueles(as) que o realizam devem ser considerados ocupados. Ademais, mensura-se a intensidade com que o trabalho se realiza, ao se inquirir a jornada de trabalho a ele associada.

Sem dúvida, o quesito de renda individual ou familiar existente no questionário não se aplica a esta forma de trabalho. Contudo, fica a pergunta seguinte: por não ser mercantil, o trabalho para auto-consumo não contribui economicamente?

Tomemos a afirmação de Francisco de Oliveira como ponto de partida desse reflexão. *“Mesmo certos tipos de serviços estritamente pessoais, prestados diretamente ao consumidor e até dentro das famílias, podem revelar uma força disfarçada de exploração que reforça a acumulação. Serviços que, para serem prestados fora das famílias, exigiriam infra-estrutura de que as cidades não dispõem e, evidentemente, uma base de acumulação capitalística que não existe”* (Oliveira, 1975:58).

Aceito esse argumento, por demais razoável, pode-se afirmar que o trabalho para auto-consumo encontra-se associado ao padrão ainda mais desvalorizado de rendimentos prevalecente na atividade agrícola, em especial na Região Nordeste. Como mencionado anteriormente, é provável que a pobreza ganhasse maior extensão nessa Região em um contexto de ausência do trabalho para auto-consumo.

É patente que, ao considerá-lo em situação de ocupação, o trabalho para auto-consumo passa a ter uma função econômica, apesar desse seu efeito se estabelecer apenas através dos processos de reprodução social.

Se do ponto de vista do produto nacional ele não tem maiores implicações, nota-se que na dimensão da atividade agrícola, e em especial da Região Nordeste e para as mulheres, sua importância social e econômica não pode ser desprezada.

Assim, pode-se responder a uma questão anteriormente levantada sobre as duas lógicas de tratamento metodológico adotado em relação ao trabalho para auto-consumo. É lícito considerá-lo como ocupação, não obstante é necessário reconhecer sua contribuição econômica.

É possível concluir que o Censo Demográfico ou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios não tenham condições de dar conta dessa tarefa. Mas cabe ao menos levantar a questão como alerta e apontar que outros levantamentos, como as Contas Nacionais, poderiam enfrentá-la.

Finalmente, um alerta adicional deve ser apontado: a dissociação entre trabalho para auto-consumo e políticas sociais. É pouquíssimo provável que, em tempos de predominância de uma visão essencialmente orçamentária das políticas sociais, esse tema venha a ser tratado no âmbito do Estado.

### **Bibliografia:**

Dedecca, C. & Rosandiski, E. (2003) *Sensos e Dissensos: as inovações metodológicas do Censo Demográfico 2000*, **Revista da ABET**, Ano 3, n.2, São Paulo: ABET.

Desrosières, A. (1993) **La Politique des Grands Nombres – histoire de la raison statistique** Éditions La Decouverte, Paris.

Oliveira, F. (2003) **Crítica à Razão Dualista**, São Paulo: Boitempo.

Porcaro, R.M. (2000) **Produção de Informação Estatística Oficial na (Dês)ordem Social da Modernidade**, IBICIT-UFRJ, Tese de Doutorado, Rio de Janeiro.

Rodríguez, O. (1981) *A Teoria do Subdesenvolvimento da CEPAL*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.